

promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan (Obs.: referido Promotor era de Entrância Intermediária ocupante de Promotoria rebaixada para Entrância Inicial), para a 14ª Promotoria de Justiça de Sobral, conforme Ato nº 33/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 186/2023).

2) EDITAL N° 064/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO NORTE.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. João Marcelo e Silva Diniz, para a 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte, conforme Ato nº 39/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 186/2023).

3) EDITAL N° 065/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Alan Ferreira de Araújo, para a 2ª Promotoria de Justiça de Jucás, conforme Ato nº 41/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 186/2023).

4) EDITAL N° 066/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Thaís Medeiros da Costa, para a 2ª Promotoria de Justiça de Redenção, conforme Ato nº 40/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1472 no dia 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 186/2023).

5) EDITAL N° 067/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPAUMIRIM.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 18.321, publicada no DOE em 23 de março de 2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 186/2023).

6) EDITAL N° 068/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 18.321, publicada no DOE em 23 de março de 2023.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 186/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de março de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (José Maurício Carneiro) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 183/2023  
Fortaleza, 28 de março de 2023

**RESOLUÇÃO N° 183/2023**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Procuradoria de Justiça vaga na 2ª INSTÂNCIA abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na 2ª Instância foi a 5ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP nº

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procurador-Geral de Justiça**  
José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouvidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina



169/2022, publicada no DOEMPCE nº 1360 no dia 13/09/2022.

**PROCURADORIA CLASSIFICADA: 42ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Criminal)

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Filho, em face de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 10/03/2023, conforme Ato nº 93/2023-SERH, publicado no DOEMPCE nº 1474, no dia 14/03/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.**

José Maurício Carneiro

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução/Csmp Nº 184/2023

Fortaleza, 28 de março de 2023

**RESOLUÇÃO N.º 184/2023**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 181/2023, publicada no DOEMPCE nº 1462, de 28 de fevereiro de 2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 181ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação auxiliar do patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – Resolução nº 078/2021-OECPJ).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade, para a 5ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 30/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1472, de 10/03/2023, e exercício em 15/03/2023.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO (área de atuação criminal – Resolução nº 112/2023-OECPJ).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.**

José Maurício Carneiro

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução/Csmp Nº 185/2023

Fortaleza, 28 de março de 2023

**RESOLUÇÃO N.º 185/2023**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP nº 179/2023, publicada no DOEMPCE nº 1456 no dia 14/02/2023.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-Geral de Justiça:**

Manuel Pinheiro Freitas

**Vice Procurador-Geral de Justiça**

José Maurício Carneiro

**Corregedor-Geral:**

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

**Secretário-Geral:**

Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouvidora-Geral:**

Lorraine Jacob Molina



**MPCE**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Ceará